



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 663692, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 23 dias de agosto de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 09 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 14 – SATELITE COMERCIAL LTDA-EPP** no valor unitário de R\$ 75,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, considerando que a mesma encontra-se em desacordo com o subitem 6.1.1 do edital, ou seja, não identifica o representante legal do proponente e analisando o contrato social apresentado aos itens 23 e 33 (Documento SEI nº 0692284), arrematados anteriormente, foi possível comparar a assinatura entre os documentos e verificou-se que se trata da assinatura do representante legal designado da empresa Sr. Bruno Castro Vilha. Desta forma a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, subitem 9.2.1, 9.2.3 letra “a”, estando estes válidos para a presente convocação. Diante da ausência dos documentos exigidos no subitem 9.2, letras “g”, “i”, “j” e “k” do edital e subitem 9.2.3 letra “b”, a Pregoeira procedeu a análise dos documentos de habilitação apresentados para os itens 23 e 33 (Documento SEI nº 0692284) onde foi possível constatar que os documentos apresentados naquela oportunidade, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 23/08/2017, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 23/08/2017, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028659** e o código CRC **BCA73971**.

